

## DECLARAÇÃO

---

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Acaraú compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, a Câmara Municipal de Acaraú declara inexistência de divulgação de tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local, uma vez que não há registros nesse sentido.

CLÁUDIO JEAN  
PRESIDENTE

ACARAÚ/CE, 02 de Janeiro de 2025.

Validação de Assinaturas Eletrônicas: [www.assinatura.intgest.com.br/autenticar/](http://www.assinatura.intgest.com.br/autenticar/) - informe o código 381291258